



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191119, de 10 de abril de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	7.075,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	20.000,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339093.0350.151	50.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339192.0350.150	6.667,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	7.075,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.112	20.000,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.151	50.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339139.0350.150	6.667,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento